



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**NÚMERO DO PROCESSO:** PROCESSO 1394/2025

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP

**1. INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**2. PARÂMETROS NORMATIVOS**

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de carretinha para uso do setor de obras da prefeitura municipal de seringueiras.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**4.1** A aquisição de uma carretinha para motocicleta, destinada ao setor de obras desta prefeitura, mostra-se necessária para ampliar a capacidade de transporte de cargas leves, ferramentas, materiais e pequenos equipamentos utilizados nas atividades operacionais. Muitos desses itens não podem ser transportados de





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

maneira segura apenas na motocicleta, o que torna o equipamento indispensável para o desempenho adequado das funções do setor. A carretinha proporcionará maior eficiência logística, otimização do tempo de deslocamento das equipes e mais segurança no transporte, evitando a sobrecarga da motocicleta e reduzindo os riscos ao servidor condutor. Além disso, contribuirá para a organização e proteção dos materiais transportados, garantindo maior agilidade na execução dos serviços e reduzindo custos decorrentes de deslocamentos múltiplos ou uso de veículos maiores quando desnecessário. Assim, a aquisição representa um investimento vantajoso para a Administração Pública, trazendo benefícios operacionais, aumento da produtividade, mais segurança e economia a curto e longo prazo no âmbito das atividades desenvolvidas pelo setor de obras. O objeto do processo Consta no plano anual de contratação.

**5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A Aquisição de carretinha para uso do setor de obras da prefeitura municipal de seringueiras está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no portal transparência da Prefeitura Municipal de Seringueiras-Ro.

**6. Área Requisitante**

**Responsável**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos      Deroz Gomes da Silva

**7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**1. Requisitos Legais**

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997;

Normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis a reboques e carretas;

Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável;

Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

**2. Requisitos Técnicos**

A carretinha a ser adquirida deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Ser nova, sem uso anterior;

Possuir capacidade de carga compatível com as necessidades do setor de obras; Estrutura metálica reforçada, adequada ao transporte de materiais, equipamentos e ferramentas;

Sistema de engate compatível com veículos oficiais da frota municipal;

Sistema de iluminação e sinalização conforme exigências do CONTRAN;

Pneus em conformidade com as normas de segurança veicular;

Chassi com identificação e numeração conforme regulamentação vigente.

**3. Requisitos de Segurança**

Atender integralmente às normas de segurança veicular e de trânsito;

Possuir dispositivos de segurança obrigatórios para circulação em vias públicas;

Estar apta ao emplacamento e licenciamento, quando exigido pela legislação.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**4. Requisitos de Qualidade e Garantia**

Possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação;  
Apresentar manual de uso e manutenção;  
Materiais empregados na fabricação deverão ser de qualidade comprovada, assegurando durabilidade e resistência.

**5. Requisitos de Entrega**

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;  
A carretinha deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente montada e pronta para operação;  
O prazo de entrega deverá atender às condições estabelecidas no edital/termo de referência.

**6. Requisitos Ambientais**

Atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021;  
Utilização de materiais que possibilitem reaproveitamento ou reciclagem ao final da vida útil;  
Adequado descarte de resíduos oriundos do processo de fabricação.

**7. Requisitos de Documentação**

Nota fiscal de fornecimento;  
Certificados e documentos exigidos pelos órgãos de trânsito, quando aplicável;  
Comprovação de atendimento às normas técnicas e legais exigidas.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS**

A estimativa de quantidade de serviço a ser contratado são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carretinha para moto com capacidade de 250 a 300KG, tamanho aproximado de 74X1.08, rodas com seis raios, sistema de engate universal para reboque, com pino e trava de segurança, chassi em aço carbono reforçado, com soldas contínuas e acabamento anticorrosivo, feixe de molas com 3 lâminas, dimensionado para suportar a carga total, deve atender as normas aplicáveis de segurança para reboques leves.	Unidade	1	R\$2. 525,00	R\$2. 525,00

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, características





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

técnicas usuais, valores praticados e condições de fornecimento. Constatou-se a existência de diversas empresas no mercado nacional que fabricam e comercializam carretinhas para motocicletas, com especificações compatíveis às necessidades do setor de obras, incluindo capacidade de carga entre 250 e 300 kg, estrutura metálica reforçada, sistema de engate universal e atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN.

O levantamento de preços foi realizado por meio de , consultas a catálogos eletrônicos e análise de valores praticados em contratações similares por outros entes públicos, evidenciando que o valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado. Dessa forma, verifica-se que a solução pretendida é amplamente ofertada, viável sob o ponto de vista técnico e econômico e adequada às necessidades da Administração.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O custo estimado da contratação é de **R\$2.525,00** (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da contratação a media de preços.

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A solução proposta consiste na aquisição de uma carretinha para motocicleta, nova e devidamente regularizada, destinada ao transporte de cargas leves, ferramentas, materiais e pequenos equipamentos utilizados pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de Seringueiras. O equipamento deverá possuir estrutura metálica reforçada, capacidade de carga adequada às demandas operacionais, sistema de engate compatível com a frota municipal e itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito.

A aquisição permitirá maior eficiência logística nas atividades diárias do setor, reduzindo a necessidade de deslocamentos com veículos de maior porte, otimizando o uso da motocicleta oficial e assegurando maior segurança ao servidor e aos materiais transportados. Trata-se de uma solução simples, funcional e economicamente vantajosa, que atende de forma integral à necessidade apresentada, sem demandar serviços adicionais ou contratações complementares.

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução para Aquisição de carretinha para uso do setor de obras da prefeitura municipal de seringueiras. será por item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. E sendo entregue de acordo com a solicitação da secretaria.

**13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.**

A contratação proporcionará diversos benefícios à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Aumento da eficiência operacional do setor de obras, com melhoria na logística de transporte de materiais e ferramentas;  
Redução do tempo de deslocamento das equipes e maior agilidade na execução dos serviços;  
Maior segurança no transporte de cargas, evitando sobrecarga da motocicleta e reduzindo riscos de acidentes;  
Economia de recursos públicos, ao diminuir a necessidade de utilização de veículos maiores para pequenas demandas;  
Melhoria na organização e conservação dos materiais transportados;  
Contribuição para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se aplica a essa contratação.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata da aquisição de um único equipamento de pequeno porte. Ainda assim, observa-se que a solução contribui positivamente para a sustentabilidade ambiental, pois:  
Incentiva o uso de motocicleta com carretinha em substituição a veículos de maior consumo de combustível, reduzindo a emissão de poluentes;  
Utiliza materiais metálicos que possibilitam reaproveitamento e reciclagem ao final da vida útil;  
Não gera resíduos significativos durante a fase de utilização;  
Atende aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.  
Dessa forma, os impactos ambientais são considerados mínimos e compatíveis com a natureza do objeto.

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

**17.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que Aquisição de carretinha para uso do setor de obras da prefeitura municipal de seringueiras. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

**18.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

\_\_\_\_\_  
ANIZIA PIRES NUNES

Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar  
port. 086/gab/pms/2023.

**19.RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

\_\_\_\_\_  
DEROZ GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de obras e serviço publico  
Port. nº124/GAB/PMS/2024.

Seringueiras-RO 24 de março de 2026.

